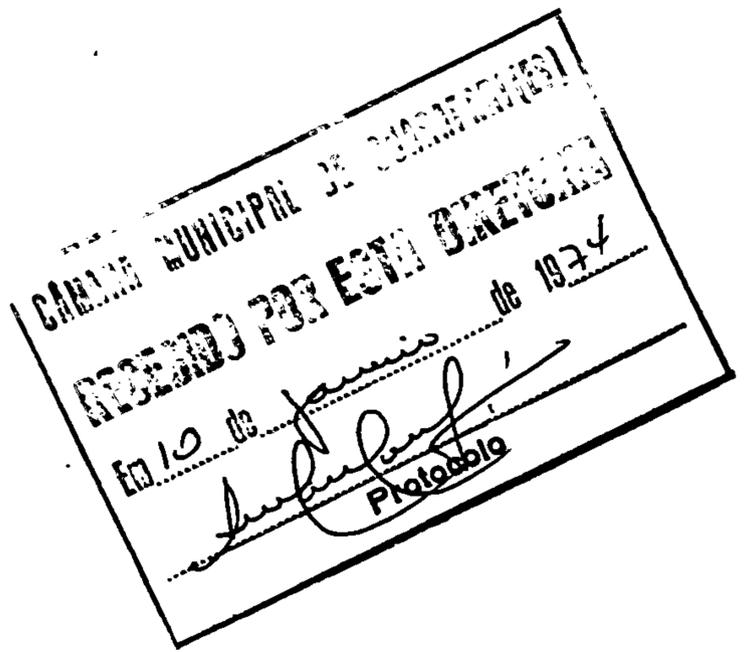


L E I Nº 668/73



O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com o Conselho Estadual de Turismo (CONESTUR) para se constituir órgão integrante do Sistema de Turismo, nos termos do Artigo 2º, alínea "d" da Lei nº 2.700, de 16 de julho de 1.972.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarapari, 31 de dezembro de 1.973



HUGO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

